



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 499 • Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 042/GAB/2016

*“Altera o Decreto Municipal n.º 038/2016, que Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”*

O EXMO. SR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o inciso II, do art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 038/2016, de 01 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - (...)

(...)

II – Emerson Pinheiro dos Santos

Art. 2.º - Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto Municipal n.º 038/2016.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE e CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2016

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17 de maio de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“menor preço por item”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Aquisição de 4.000 (quatro mil) cobertores de casal de boa qualidade, medindo 1,80x2,20, composição de tecido 100% microfibras de poliéster 180 g não alérgico e anti mofo, cores variadas, para

atender as famílias cadastradas no CRAS I e II, conforme descrito em anexo do edital.

**Retirada do Edital:** Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 29 de abril de 2016.

Izabela Lemos Jacques  
Pregoeira Oficial

### EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**CELEBRADO EM:** 07/04/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** Suely Geronimo Pereira 96012323115.

**OBJETO:** Aquisição de pão francês para atender as escolas municipais indígenas localizadas próximas ao Distrito de Taunay durante o ano letivo de 2016.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 55.776,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.109.3.3.90.30;

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Suely Geronimo Pereira 96012323115.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**CELEBRADO EM:** 18/04/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** Center Boi Comércio e Distribuidora de Carnes Ltda.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**

**Paulo César P. Pimentel Ribas**

**Antonio Carlos da Costa Marques**

**Roberto Valadares Santos**

**Mariângela Bentos da Silva**

**Cintia Venâncio Fagundes**

**Jennefer Matos Freitas da Silva**

**Gleide Godoy Veloso Gomes**

**Janete B. Dos R. Portocarrero**

**Janaine Rezende S. Izumi**

**Yuri Souza Marquez Marinho**

**João Alves Sobrinho**

**Lejania N. Ribeiro Malheiros**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:

(67) 3240-1446

E-mail:

[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender as festividades em comemoração ao Dia Nacional do Índio.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 78.204,00 (setenta e oito mil e duzentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.30; 15.01.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Center Boi Comércio e Distribuidora de Carnes Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**CELEBRADO EM:** 18/04/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** Comercial T&C Ltda – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender as festividades em comemoração ao Dia Nacional do Índio.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 11.491,15 (onze mil e quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.30; 15.01.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Comercial T&C Ltda – EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**CELEBRADO EM:** 18/04/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** Sérgio Tadashi Suguimoto – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos para atender as festividades em comemoração ao Dia Nacional do Índio.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 1.878,50 (mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.30; 15.01.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sérgio Tadashi Suguimoto – EPP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015**

**CREDENCIAMENTO MEDICO Nº 001/2015**

**CELEBRADO EM:** 03/02/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** RICARDO DE AVILA CARPEJANI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.103

1

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 83.520,00 (Oitenta e

três mil quinhentos e vinte reais)

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito Municipal e Sr. RICARDO DE AVILA CARPEJANI-ME

## EDITAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

## "Confiança e Participação Social"

**EDITAL N.º 001/2016****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS**

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Aquidauana, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos às vagas oferecidas neste Concurso Público de candidatos aptos à convocação para ocuparem cargos de provimento efetivo integrantes de categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

**1.2.** Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições e vencimentos, constam do Anexo I; o conteúdo programático consta no Anexo II, no Anexo III constam os critérios de avaliação das Provas Práticas, no Anexo IV constam os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física e no Anexo V constam o Modelo de Declaração de Reserva de Vagas deste Edital.

**1.3.** Os candidatos classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação, para os cargos/funções que se habilitaram, em relação aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

**1.4.** São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- d) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- h) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

**1.5.** O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

**1.6.** O candidato aprovado dentro das vagas de Docente terá que ter disponibilidade para morar no local de sua lotação, pois no concurso incluem-se Escolas Pantaneiras, distrito de Cipolândia e Aldeias Indígenas.

**1.6.1.** A impossibilidade de residir no local de lotação acarretará na desistência do direito de posse.

**1.7.** O candidato que for aprovado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverá, obrigatoriamente, participar do curso introdutório para exercer a função.

**1.7.1.** O curso introdutório será ministrado pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, após homologação do concurso, a todos os candidatos nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

**1.8.** A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos e entidades municipais.

**1.9.** As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso, poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

**1.10.** O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

**1.11.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

**1.12.** O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF) onde pretende trabalhar, a qual deverá ser escolhida no ato da inscrição conforme as regiões discriminadas no **Anexo I**.

**1.12.1.** O candidato apresentará o comprovante de residência no ato da posse, perdendo sua classificação, com a consequente eliminação do Concurso, caso não demonstre o atendimento desse requisito.

**1.12.2.** Após a posse, o ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde não poderá mudar sua residência da área correspondente à sua classificação e admissão, sob pena de exoneração, assegurado o contraditório.

**1.12.3.** É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 05 de maio a 16 de junho de 2016** apenas pela internet no endereço eletrônico [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;

**2.1.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

**a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC ([www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso)) através do Edital de Abertura;

**b)** inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre **8 (oito) horas do dia 05 de maio de 2016 até às 23h59min do dia 16 de junho de 2016** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las.

**c)** efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

**d)** digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);

**e)** é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

**f)** as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

**g)** a FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**h)** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

**2.2.** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

**a) R\$ 100,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;**

**b) R\$ 80,00 para concorrer às vagas de cargo que exigem Nível Médio;**

**c) R\$ 50,00 Para Concorrer às Vagas de Cargo que Exigem Nível Fundamental 5º Ano do Ensino Fundamental e Alfabetizado.**

**2.2.1.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**2.2.1.1.** O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

**2.3.** A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso Público será publicada no e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br), e no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**2.4.** A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, localizada na Rua: Luiz da Costa Gomes, 711- bairro Cidade Nova - Aquidauana - MS, 79200-000, com atendimento das 7h às 13hs, exceto sábados, domingos e feriados.

**3. TAXA DE ISENÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

**3.1.** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º II, do Decreto 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto nº 6593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência recursos financeiros.

**3.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 ou considerado membro de "família de baixa renda", através de declaração/comprovante emitida pela Secretária de Assistência Social do Município em que reside;
- b)** apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos e dos membros da família;
- c)** entregar a cópia do documento de identidade.

**3.3.** O candidato para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), efetuar inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Aquidauana/MS.

- a)** efetuar inscrição no sistema e assinalar a solicitação de isenção para "sim".
- b)** imprimir a Ficha de Inscrição na "Área do Candidato."
- c)** entregar a Ficha de Inscrição/Isonção e os comprovantes discriminados acima, mediante protocolo, no período de **05 a 12 de maio de 2016**, na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, localizada na Rua: Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova – Aquidauana-MS – 79.200-000, com atendimento das 7h às 13hs, exceto sábados, domingos e feriados, domingos e feriados e na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados; ou ainda enviar por Sedex para qualquer dos endereços acima, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
- d)** O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste subitem.

**3.4.** A Ficha de Inscrição/Isonção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato e o número deste Edital, para análise e parecer quanto à concessão da isenção.

**3.5.** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

**3.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido será comunicado dessa medida, através de Edital específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3.6.1.** O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **17 de maio de 2016**.

**4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**4.1.** Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções do Concurso Público.

**4.2.** Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para provimento de funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de deslocamentos.

**4.2.1.** Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.2.2.** Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

**4.2.3.** Para os cargos/funções em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato portador de deficiência.

**4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**4.4.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando a deficiência na Ficha de Inscrição.

**4.5.** O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.6.** O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

**4.6.1.** Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, localizada na Rua: Luiz da Costa Gomes, 711- bairro Cidade Nova - Aquidauana - MS, 79200-000, com atendimento das 7h às 13hs, exceto sábados, domingos e feriados, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:

**a)** Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

**b)** cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;

**c)** solicitação, por escrito:

**i.** se necessitar da confecção de prova especial em Braille, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

**ii.** se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.6.2.** O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braille deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**4.6.3.** Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**4.7.** O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.6.1**, conforme o caso:

**a) subitem 4.6.1, alínea 'a':** não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.

**b) subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'i':** não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**c) subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'ii':** não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

**4.7.1.** No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.

**4.7.2.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**4.8.** Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

**4.9.** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

**4.9.1.** Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.8**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

**4.9.2.** Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

**4.9.3.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

**4.9.4.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**4.9.5.** A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

**4.9.6.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

**4.9.7.** O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

**5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE SE DECLARAR NEGRO, OU ÍNDIGENA, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**5.1.** Aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se Negros ou Indígenas, será reservado à cota de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos.

**5.2.** Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

**a)** realizar a inscrição via internet e declarar-se Negro ou Indígena;

**b)** preencher o formulário disponível no **Anexo V** deste edital ou no site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), e deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Aquidauana, localizada na Rua: Luiz da Costa Gomes, 711-bairro Cidade Nova - Aquidauana - MS, 79200-000, com atendimento das 7h às 13hs, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem; e

**c)** comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.

**5.3.** A Prefeitura Municipal de Aquidauana constituirá Comissão Especial para, mediante processo de entrevista, verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato caso aprovada na primeira fase do concurso, dentro dos limites de reserva de vagas oferecidas aos cotistas ou número de candidatos previsto a ser chamado em edital para segunda fase se houver.

**5.4.** O candidato Negro ou Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes no item 5.2 neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

**5.5.** Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes no item 8.7, deste Edital.

**6. DAS PROVAS**

**6.1.** Este Concurso Público constará de:

**a) Prova Escrita Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

**b) Teste de Aptidão Física:** de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **05 (cinco) vezes** do número de vagas oferecidas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**.

**c) Prova Prática:** de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **05 (cinco) vezes** do número de vagas oferecidas para os cargos de **Merendeira, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas**.

**d) Prova de Títulos:** de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **05 (cinco) vezes** do número de vagas.

**7 PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS** – de caráter eliminatório e classificatório.

**7.1.** O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

**7.1.1** Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

## "Confiança e Participação Social"

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |              |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>CARGOS<br/>NÍVEL SUPERIOR</b> | Assistente Social, Assistente Pedagógico, Auditor de Controle Interno I, Auditor de Controle Interno II, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista/ Endodontia, Cirurgião Dentista do Trabalho, Contador, Dentista - ESF, Enfermeiro, Enfermeiro/ESF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Farmacêutico - Bioquímico, Fisioterapeuta, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fonoaudiologia, Instrutor de Atividades Físicas, Médico: Clínico Geral, Ginecologista/Obstetra, Dermatologista, Oftalmologista, Pediatra, Ortopedista, Psiquiatra, Radiologista, Urologista, Infectologista, Nefrologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Endocrinologista, Otorrinolaringologista, Médico do Trabalho, Psiquiatra e Médico/ESF, Médico Veterinário, Monitor de Atividades Esportivas, Monitor Educacional, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Educacional, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo. |                              |              |
| <b>MODALIDADES</b>               | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
| Língua Portuguesa                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05                           | 60           |
| Conhecimentos Específicos        | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05                           | 140          |

**7.1.2** Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Prova Escrita Discursiva, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

|                                  |                           |                              |              |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>CARGOS<br/>NÍVEL SUPERIOR</b> | Advogado                  |                              |              |
| <b>MODALIDADES</b>               | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b> | <b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
| Língua Portuguesa                | 10                        | 05                           | 50           |
| Conhecimentos Específicos        | 20                        | 05                           | 100          |
| Prova Escrita Discursiva         | 01                        | 50                           | 50           |

**7.1.3** Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>CARGOS<br/>NÍVEL SUPERIOR</b> | Professor de Educação Infantil, Professor de Artes Educação Infantil ao 9º do Ensino Fundamental, Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º, Professor de Ciências 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Matemática 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Língua Inglesa 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de História 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Geografia 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física Educação Infantil ao 9º do Ensino Fundamental e Professor de Língua Materna - Terena 1º ao 9º do Ensino Fundamental. |                              |              |
| <b>MODALIDADES</b>               | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
| Língua Portuguesa                | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05                           | 50           |
| Conhecimentos Específicos        | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05                           | 100          |
| Conhecimentos Pedagógicos        | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05                           | 50           |

**7.1.4** Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |              |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>CARGOS<br/>NÍVEL MÉDIO</b> | Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Atendente Social, Desenhista Projetista, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos Municipais, Técnico em Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Laboratório, Técnico em Podologia, Técnico em Radiologia, Técnico em Vigilância Sanitária e Técnico em Segurança do Trabalho. |                              |              |
| <b>MODALIDADES</b>            | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
| Língua Portuguesa             | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05                           | 50           |
| Matemática                    | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05                           | 50           |
| Conhecimentos Específicos     | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05                           | 100          |

**7.1.5** Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

## "Confiança e Participação Social"

| CARGOS<br>NÍVEL MÉDIO | Agente Administrativo, Agente de Vigilância Sanitária. |                       |       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| MODALIDADES           | NÚMERO DE QUESTÕES                                     | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa     | 20                                                     | 05                    | 100   |
| Matemática            | 20                                                     | 05                    | 100   |

**7.1.6** Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

| CARGOS<br>NÍVEL FUNDAMENTAL<br>COMPLETO | Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Laboratório, Inspetor de Alunos, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas I e Vigia. |                       |       |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| MODALIDADES                             | NÚMERO DE QUESTÕES                                                                                                               | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa                       | 20                                                                                                                               | 05                    | 100   |
| Matemática                              | 20                                                                                                                               | 05                    | 100   |

**7.1.6.** Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

| CARGOS<br>NÍVEL 5º ANO DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL | Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira. |                       |       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|-------|
| MODALIDADES                                     | NÚMERO DE QUESTÕES                        | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa                               | 20                                        | 05                    | 100   |
| Matemática                                      | 20                                        | 05                    | 100   |

**7.1.7** Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

| CARGOS<br>NÍVEL- ALFABETIZADO | Gari e Trabalhador Braçal |                       |       |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------|
| MODALIDADES                   | NÚMERO DE QUESTÕES        | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa             | 20                        | 05                    | 100   |
| Matemática                    | 20                        | 05                    | 100   |

**7.2.** Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta.

**7.3.** A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

**7.4.** A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

**7.5.** Somente serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas em que o candidato tiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Escrita Objetiva.

**7.5.1.** A modalidade de Prova Escrita Discursiva será desenvolvida, sob a forma de produção de texto, com 25 (vinte e cinco) linhas, no mínimo, e 30 (trinta) linhas, no máximo, observando-se:

| Pontuação Máxima | Aspectos a serem observados e aferidos                                                                                                                                                                             |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50               | Abordagem do tema e conteúdo, Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos Estrutura textual (construção pertinente à introdução, desenvolvimento e conclusão) e Objetividade, ordenação e clareza das ideias. |

**7.5.2.** Na avaliação da Prova Escrita Discursiva serão observados os critérios relativos à forma e ao estilo, de acordo com a especificação abaixo:

| Estilo                                                                                                                                            |  | Critérios                                                                                                                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Forma                                                                                                                                             |  | Forma                                                                                                                                                        |  |
| Adequação ao tema; conteúdo (criatividade/conhecimentos do tema); linguagem: clareza, coerência, concisão, fluência verbal, vocabulário, unidade. |  | Acentuação gráfica; concordância nominal e verbal; pontuação; impropriedade de vocabulário; vícios de linguagem; divisão silábica; letra legível e estética. |  |

**7.6.** Serão considerados aprovados os candidatos que não tirarem nota zero em qualquer modalidade e tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas e na Prova Escrita Discursiva, quando for o caso, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total das mesmas.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

**8.1.** As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **03 de julho de 2016** e serão realizadas em Aquidauana/MS em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.

**8.1.** A aplicação das Provas Objetivas será, de acordo com o agrupamento a seguir, dependendo da quantidade de inscritos por nível:

**8.2. PERÍODO DA MANHÃ:** Cargos de Nível Superior, Nível Fundamental Completo;

**8.3. PERÍODO DA TARDE:** Cargos de Nível Médio, 5º Ano do Ensino Fundamental e Alfabetizado.

**8.3.** Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda à oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Aquidauana /MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

**8.4.** Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapex.org/concursos](http://www.fapex.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

**8.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

**8.5.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**8.5.2.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.5**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.5.3.** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.5**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**8.6.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

**8.7.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**8.8.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

**8.9.** A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

**8.10.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

**8.11.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**8.12.** Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

**8.14.1** Não será permitido o uso de corretivo.

**8.13.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**8.14.** Não será permitido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

**8.16.1** Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

**8.16.2** Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

**8.15.** Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.

**8.16.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**8.17.** A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

**8.18.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**8.19.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**8.20.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital que será publicado no e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**9. PROVA PRÁTICA** - de Caráter Eliminatório.

**9.1.** O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição. As provas práticas serão aplicadas para os cargos de **MERENDEIRA, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS.**

**9.2.** A data, hora e local de realização das Provas Práticas, constarão de Edital específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**9.3.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo III, deste Edital e terão resultados expressos em "APTO" ou "INAPTO".

**9.4.** Os candidatos aos cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

**9.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**9.5.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**9.5.2** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 9.5**, para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.6.** A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

**9.7.** Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota  $\geq 50$  pontos) ou "Inapto" (nota  $\leq 49$  pontos).

**9.7.1** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**9.8.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**9.9.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**9.10.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**9.10.1 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**

**9.11.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**9.12.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**9.13.** Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

**9.14.** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapex.org/concursos](http://www.fapex.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**10 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de Caráter Eliminatório.**

**10.1** Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, respeitados os empates na última posição.

**10.2** A data, hora e local de realização do Teste de Aptidão Física, constarão de Edital específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapex.org/concursos](http://www.fapex.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**10.3** Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente **possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos** relativos ao TAF, não sendo aceitos, por exemplo, laudos onde constem apenas que o candidato não possui doenças infectocontagiosas ou doenças mentais.

**10.3.1** O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de **40 (quarenta) dias** da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.

**10.3.2** Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde **deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas** ao qual será submetido conforme consta em Edital no Anexo IV.

**10.3.3** O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

**10.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**10.4.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**10.4.2.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 10.4**, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

**10.5.** Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**10.6.** A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**10.7.** Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**"Confiança e Participação Social"**

**10.8.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

**10.9.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**10.10.** A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**10.11.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**10.12.** **O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.**

**10.13.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

**10.14.** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

**10.15.** Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

**10.16.** O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo IV, deste Edital.

**10.17.** O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

**10.18.** Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

**10.19.** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

**10.20.** Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

**10.21.** Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

**10.22.** O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.23.** O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana /MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br) e [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**11. PROVA DE TÍTULOS** – de Caráter Classificatório, para todos os cargos;

**11.1.** Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita, dentro de **até 05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos, respeitados os empates na última posição.

**11.2.** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias **autenticadas em cartório**, em data e local a serem definidos através de Edital Específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**11.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**11.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**11.4.** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**"Confiança e Participação Social"**

**11.5.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**11.6.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**11.7.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

**11.8.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

**11.9.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**11.10.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

**11.10.1.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**11.10.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**11.11.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

**11.11.1.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

**11.12.** Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**11.13.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**11.14.** Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.

**11.15.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

**11.15.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

| Itens        | Títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pontuação                           |             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unitária                            | Máxima      |
| <b>01</b>    | <b>Formação Profissional:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |             |
|              | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> na área de atuação ou formação.                                                                                                                                                                                                                                                                | 4,0                                 | 4,0         |
|              | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> na área de atuação ou formação.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3,0                                 | 3,0         |
|              | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.                                                                                                                                                               | 2,0                                 | 2,0         |
| <b>02</b>    | <b>Eventos de Capacitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |             |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 100 horas acima.                                                                                                                                                                                           | 1,0                                 | 2,0         |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 80 a 99 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,8                                 | 1,6         |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 60 a 79 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,6                                 | 1,2         |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 40 a 59 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,4                                 | 0,8         |
| <b>03</b>    | <b>Tempo de Serviço na Função a que concorre:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |             |
|              | <b>Serviço prestado à Administração Pública:</b><br>Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado, nos últimos 5 anos, contabilizados até a data de início das inscrições. | 0,5 (para cada 180 dias de serviço) | 2,0         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>16,6</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

## "Confiança e Participação Social"

## 11.15.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

| Itens        | Títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pontuação                           |             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unitária                            | Máxima      |
| <b>01</b>    | <b>Formação Profissional:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |             |
|              | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas).                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,0                                 | 3,0         |
|              | Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de <b>Curso de Graduação</b> em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,0                                 | 2,0         |
| <b>02</b>    | <b>Eventos de Capacitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |             |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 100 horas acima.                                                                                                                                                                                           | 1,0                                 | 2,0         |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 80 a 99 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,8                                 | 1,6         |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 60 a 79 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,6                                 | 1,2         |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 40 a 59 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,4                                 | 0,8         |
| <b>03</b>    | <b>Tempo de Serviço na Função a que concorre:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |             |
|              | <b>Serviço prestado à Administração Pública:</b><br>Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado, nos últimos 5 anos, contabilizados até a data de início das inscrições. | 0,5 (para cada 180 dias de serviço) | 2,0         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>12,6</b> |

## 11.15.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO.

| Itens        | Títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pontuação                           |            |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unitária                            | Máxima     |
| <b>01</b>    | <b>Formação Profissional:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |            |
|              | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de <b>Nível Médio</b> ou Curso Técnico em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,0                                 | 2,0        |
| <b>02</b>    | <b>Eventos de Capacitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |            |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 100 horas acima.                                                                                                                                                                                           | 1,0                                 | 2,0        |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 80 a 99 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,8                                 | 1,6        |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 60 a 79 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,6                                 | 1,2        |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 40 a 59 horas.                                                                                                                                                                                             | 0,4                                 | 0,8        |
| <b>03</b>    | <b>Tempo de Serviço na Função a que concorre:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |            |
|              | <b>Serviço prestado à Administração Pública:</b><br>Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado, nos últimos 5 anos, contabilizados até a data de início das inscrições. | 0,5 (para cada 180 dias de serviço) | 2,0        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>9,6</b> |

**11.16.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**11.17.** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

**11.18.** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

- 11.19.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 11.20.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 11.21.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 11.22.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 11.23.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 11.24.** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
- 11.25.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 11.26.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 11.27.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 11.28.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 11.29.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 11.30.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 11.31.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 11.32.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapex.org/concursos](http://www.fapex.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1.** O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação;
- 12.1.1.** Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- 12.1.2.** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
- 12.1.3.** No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
- 12.1.4.** Contra o resultado da Prova de Títulos.
- 12.2.** Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
- 12.3.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, localizada na Rua: Luiz da Costa Gomes, 711- bairro Cidade Nova - Aquidauana - MS, 79200-000, com atendimento das 7h às 13hs, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

**13. DAS NOTAS FINAIS**

- 13.1.** Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, os candidatos que obtiverem a Nota da Prova Escrita (**NPE**) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação máxima prevista.
- 13.2.** A **Nota Final do Concurso** corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) somados à pontuação e dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.

**14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 14.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****"Confiança e Participação Social"**

**14.2.** Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a)** idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b)** maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
- c)** maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- d)** tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

**14.3.** O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**15. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**15.1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

**15.2.** A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos serão efetivados perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.

**15.3.** Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.

**15.4.** Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura.

**15.5.** A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.

**15.6.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a)** não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b)** não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c)** não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
- d)** não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

**15.7.** Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

**15.8.** O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**16.2.** A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, exceto sábados, domingos e feriados.

**16.3.** **O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.**

**16.4.** O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**16.5.** **O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.**

**16.6.** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana /MS.

**16.7.** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

**16.8.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### "Confiança e Participação Social"

**16.9.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**16.10.** Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

**16.11.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**16.12.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**16.13.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

**AQUIDAUANA/MS, 03 DE MAIO DE 2016**

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana/MS**

#### ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

##### 1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

| CARGOS                   | VAGAS | ESCOLARIDADE / REQUISITOS                      | ATRIBUIÇÕES DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO   |
|--------------------------|-------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>ADVOGADO</b>          | 02    | Curso Superior Completo com Registro na OAB.   | Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; • prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; • emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; • estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; • interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; • efetuar cobrança judicial da dívida ativa; • promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; • assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; • estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; • exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias; • acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; 26 • elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal; • responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo; • prestar atendimento aos contribuintes; • Executar outras tarefas correlatas. | 20h           | R\$ 2.230,00 |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL</b> | 06    | Curso Superior Completo Com Registro no CRESS. | Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções sócio – econômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30h           | R\$ 2.230,00 |

17

|                                      |    |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |
|--------------------------------------|----|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                      |    |                                                            | assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas; fazer levantamentos sócio – econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
| <b>AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I</b> | 01 | Curso Superior <b>em Contabilidade</b> com Registro no CRC | Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Gerentes e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; Auditar a investidora nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e | 40h | R\$ 2.230,00 |

18

|                                       |    |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
|---------------------------------------|----|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                       |    |                                                      | cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |
| <b>AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II</b> | 01 | Curso Superior <b>em Direito</b> Com Registro na OAB | Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Gerentes e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; Auditar a investidora nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; Examinar e analisar os | 40h | R\$ 2.230,00 |

19



|                  |    |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |
|------------------|----|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                  |    |                                                            | procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |
| <b>BIÓLOGO</b>   | 01 | Curso Superior Completo com Registro no Respeito Conselho. | Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Realizar estudo e investigação dos problemas relacionados com o meio ambiente e com a saúde; elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental; elaborar, coordenar e executar projetos de cooperação ambiental; elaborar projetos de recuperação de áreas degradadas; coordenar e executar atividades de educação ambiental, de conservação dos recursos hídricos e do ecoturismo; analisar processos químicos; realizar pesquisas e estudos que possibilitem um diagnóstico da fauna e da flora, aprofundando o conhecimento do ecossistema da região; realizar exames laboratoriais; elaborar relatórios e pareceres técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>BIOMÉDICO</b> | 01 | Curso Superior Completo com Registro no Respeito Conselho  | Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; manipular soros, vacinas e reagentes; realizar exames de citologia esfaliada; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; atuar na área de Raio-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear, excluída a interpretação de laudos; aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando, emitindo e assinando laudos e pareceres técnicos; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; realizar exames laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as | 40h | R\$ 2.230,00 |

20

|                                         |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |              |
|-----------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                         |    |                                                                                 | em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |
| <b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>               | 03 | Curso Superior Completo com Registro no CRO.                                    | Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e para endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA</b>  | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRO. | Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e para endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>CIRURGIÃO DENTISTA – DO TRABALHO</b> | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRO. | Identificação, avaliação e vigilância dos fatores ambientais que possam constituir risco à saúde bucal no local de trabalho, em qualquer das fases do processo de produção; assessoramento técnico e atenção em matéria de saúde, de segurança, de ergonomia e de higiene no trabalho, assim como em matéria de equipamentos de proteção individual, entendendo-se inserido na equipe interdisciplinar de saúde do trabalho operante; planejamento e implantação de campanhas e programas de duração permanente para educação dos trabalhadores quanto a acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e educação em saúde; organizar estatísticas de morbidade e mortalidade com causa bucal e investigar suas possíveis relações com as atividades laborais; realização de exames odontológicos para fins trabalhistas; análise sócio epidemiológica dos problemas de saúde bucal do trabalhador; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o | 20h | R\$ 2.230,00 |

21

|                       |    |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |              |
|-----------------------|----|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                       |    |                                                | exercício da função.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |
| <b>CONTADOR</b>       | 03 | Curso Superior Completo com Registro no CRC    | Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de quantos arredam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município, assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas rais e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar outras tarefas correlatas ao cargo. | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>DENTISTA – ESF</b> | 08 | Curso Superior Completo com Registro No CRO.   | Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                  | 40h | R\$ 3.040,00 |
| <b>ENFERMEIRO</b>     | 03 | Curso Superior Completo com Registro no COREN. | Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40h | R\$ 2.230,00 |

22

|                               |    |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |
|-------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                               |    |                                                                                  | enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |              |
| <b>ENFERMEIRO – ESF</b>       | 06 | Curso Superior Completo com Registro no COREN.                                   | Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na Estratégia da Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; responsabilizar-se pela população adscrita; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; elaborar, implantar, supervisionar e avaliar a execução dos procedimentos de enfermagem conforme normas e rotinas do serviço; realizar procedimentos de maiores complexidades que são de competência exclusiva do enfermeiro; avaliar e promover o controle de infecção da Unidade; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimentos humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar a função de enfermeiro em diferentes níveis de atenção, conforme sua lotação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou pela Gestão Municipal. | 40h | R\$ 3.040,00 |
| <b>ENFERMEIRO DO TRABALHO</b> | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no COREN | Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40h | R\$ 2.230,00 |

23



|                                       |    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |
|---------------------------------------|----|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                       |    |                                               | domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional. Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |     |              |
| <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>               | 02 | Curso Superior Completo com Registro no CREA. | Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação; realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação; emitir pareceres e laudos técnicos, assessoria e assistência técnica na área; utilizar recursos instrumentais; elaborar e aplicar normas e procedimentos técnicos na área de atuação; realizar atividades técnicas e de informática na área; conhecer a legislação urbanística.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO</b>        | 07 | Curso Superior Completo com Registro No CRF.  | Prestar assistência técnica à farmácia; realizar acompanhamento e controle na distribuição de medicamentos; realizar a manipulação de fórmulas; realizar o preparo e análise de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> | 02 | Curso Superior Completo na Área da Saúde.     | Executar ações de controle e fiscalização de serviços, produtos e estabelecimentos de interesse da saúde, necessários a garantir e promover a qualidade de vida dos municípios de acordo com o Código Sanitário; Executar os serviços de vigilância sanitária; Normalizar, em caráter complementar, procedimentos de controle da qualidade de produtos e substâncias de consumo humano; Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização das ações e serviços de saúde; Expedir normas supletivas no âmbito da vigilância sanitária, nos limites do município e de sua competência; Participar junto a órgãos afins do controle dos agravos do meio ambiente, incluindo o de trabalho que tenha repercussão na saúde individual e coletiva; Participar da formulação da política e da execução das ações de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40h | R\$ 2.230,00 |

24

|                                        |    |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |
|----------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                        |    |                                                                    | saneamento básico; Executar outras atividades correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>                  | 02 | Curso Superior Completo com Registro no CREFITO.                   | Aplicar agentes físicos e de movimentos na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicas adequadas para a cura de doenças e lesões ou para o desenvolvimento de capacidade remanescente; planejar, organizar e coordenar serviços de fisioterapia; emitir laudos técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>FONOAUDIÓLOGO</b>                   | 03 | Curso Superior Completo com Registro no CRFA.                      | Realizar o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e adolescentes; emitir laudos técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS</b> | 01 | Curso Superior em Educação Física e Registro no Respetivo Conselho | Atuar no planejamento e desenvolvimento de aulas práticas em programas de atividades físicas (ginásticas, atividades aquáticas, esportes, lutas, danças, avaliação física e práticas corporais alternativas) e atividades recreativas, por meio de ações educativas para todas as faixas etárias; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; executar outras atividades correlatas determinadas por sua chefia imediata. | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – CLÍNICO GERAL</b>          | 01 | Curso Superior Completo com Registro no CRM.                       | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20h | R\$ 2.230,00 |

25

|                                        |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|----------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                        |    |                                                                                 | pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.                                                                                                                |     |              |
| <b>MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA</b> | 02 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – DERMATOLOGISTA</b>         | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas                                                                                                                                                                                                                                             | 20h | R\$ 2.230,00 |

26

|                                |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|--------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                |    |                                                                                 | a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |
| <b>MÉDICO – OFTALMOLOGISTA</b> | 02 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – PEDIATRA</b>       | 02 | Curso Superior Completo E Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – ORTOPEDISTA</b>    | 02 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20h | R\$ 2.230,00 |

27



|                              |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                              |    |                                                                                 | informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |
| <b>MÉDICO – PSQUIATRA</b>    | 02 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Efetuar exames médicos; emitir diagnóstico e acompanhar sistematicamente os pacientes; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para enfermidades relacionadas à área, em crianças, adolescentes e adultos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, especialmente: HIV/AIDS pediátrica; monitoramento de crianças expostas ao HIV durante a gestação; sífilis congênita; infecções oportunistas em crianças com AIDS e alimentação na criança exposta ao HIV durante a gestação. Realizar trabalhos em equipe em Serviços Ambulatoriais Especializados; participar de campanhas de informação, sempre que houver necessidade; preencher todas as planilhas, encaminhamentos e demais formulários que se fizerem necessários para o atendimento ao paciente; participar de treinamentos e reciclagens elaborados pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Saúde; atender intercorrências, mesmo que esgotada sua agenda; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas à sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas ao cargo.                   | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – RADIOLOGISTA</b> | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. | 20h | R\$ 2.230,00 |

28

|                                |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|--------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>MÉDICO – UROLOGISTA</b>     | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – INFECTOLOGISTA</b> | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Efetuar exames médicos; emitir diagnóstico e acompanhar sistematicamente os pacientes; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para enfermidades relacionadas à área, em crianças, adolescentes e adultos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, especialmente: HIV/AIDS pediátrica; monitoramento de crianças expostas ao HIV durante a gestação; sífilis congênita; infecções oportunistas em crianças com AIDS e alimentação na criança exposta ao HIV durante a gestação. Realizar trabalhos em equipe em Serviços Ambulatoriais Especializados; participar de campanhas de informação, sempre que houver necessidade; preencher todas as planilhas, encaminhamentos e demais formulários que se fizerem necessários para o atendimento ao paciente; participar de treinamentos e reciclagens elaborados pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Saúde; atender intercorrências, mesmo que esgotada sua agenda; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas à sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas ao cargo.                   | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – NEFROLOGISTA</b>   | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas                                                                                                                                                                                                                                             | 20h | R\$ 2.230,00 |

29

|                                  |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|----------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                  |    |                                                                                 | a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |
| <b>MÉDICO – CARDIOLOGISTA</b>    | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL</b>  | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.  | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA</b> | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20h | R\$ 2.230,00 |

30

|                                       |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |
|---------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                       |    |                                                                                 | de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
| <b>MÉDICO – OTORRINOLINGUELOGISTA</b> | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO DO TRABALHO</b>             | 03 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas, dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. | 20h | R\$ 2.230,00 |

31

|                                         |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |
|-----------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                         |    |                                                                                 | Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |
| <b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>                | 01 | Curso Superior Completo e Título de Especialização na Área com Registro no CRM. | Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar. | 20h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MÉDICO – ESF</b>                     | 06 | Curso Superior Completo com Registro no CRM.                                    | Realizar atendimento de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, no domicílio, no ambulatório e em hospitais; identificar as condições de risco para a saúde do indivíduo e da comunidade; integrar-se com outros níveis de atenção à saúde no Município de Campo Grande, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; participar de atividades de educação em serviço; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; realizar planejamento local e execução de outras tarefas específicas às funções do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40h | R\$ 6.075,00 |
| <b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>               | 02 | Curso Superior Completo com Registro no CRMV.                                   | Realizar atendimento clínico e cirúrgico de animais; realizar a prescrição de receitas para tratamento e cura de doenças em animais; propor soluções para problemas na área de atuação; propor e executar medidas profiláticas de educação e saúde no meio rural; realizar perícia, exames e pesquisas na área; organizar e executar programas de erradicação da raiva; executar projetos referentes a zoonoses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> | 01 | Curso Superior Completo em Educação Física e Registro no Respetivo Conselho     | Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades de práticas corporais, lúdicas e esportivas; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Gerências Municipais; zelar pela realização de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40h | R\$ 2.230,00 |

32

|                                                                    |    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |              |
|--------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                                                    |    |                                              | competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |              |
| <b>MONITOR EDUCACIONAL</b>                                         | 01 | Curso Superior Completo                      | Desenvolver oficinas na área do artesanato, danças, cineclube, desenho, escultura, grafite, hip hop, mosaico, teatro, vídeo, fotografia, entre outras. Reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com a educação dos participantes e de atividades burocráticas relacionadas ao bom funcionamento dos projetos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>NUTRICIONISTA</b>                                               | 02 | Curso Superior Completo com Registro no CRN. | Planejamento, execução, supervisão e avaliação de serviços de nutrição e dietética; Elaboração de dietas alimentares padronizadas; Orientação dietética a pacientes; Análise laboratoriais de alimentos; Organização e coordenação de pesquisas sobre estado nutricional da população; Orientações relativas a programas e projetos de nutrição; Elaboração de documentos e relatórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>NUTRICIONISTA</b><br>Vaga destina para a Secretaria de Educação | 01 |                                              | Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pela população atendida e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar a população e instruí-la; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e aceitação dos alimentos pela população atendida, para racionalizar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; efetuar os registros das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da |     |              |

33



|                              |    |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |
|------------------------------|----|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                              |    |                                                               | compra de gêneros alimentícios e aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |
| <b>PSICÓLOGO</b>             | 05 | Curso Superior com Registro no CRP                            | Realizar ações educativas na área de assistência social, do trabalho, segurança pública, trânsito, saúde, educação, recursos humanos e habitação; atuar junto à equipe multidisciplinar; realizar visitas domiciliares; promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar; desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher adulto, idoso, deficiente, saúde da família e do trabalhador; prestar assistência à saúde mental; atender e orientar na área organizacional de recursos humanos; elaborar e aplicar técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; prestar apoio socioeducativo à comunidade em geral; realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias; intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (distúrbio geral do desenvolvimento); executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação; realizar a emissão de pareceres e laudos técnicos na área; elaborar documentos e relatórios).                                                                                                                                                                      | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b> | 02 | Curso Superior Completo com Registro no CREFITO.              | Executar, acompanhar e avaliar programas de recuperação das capacidades funcionais do indivíduo; elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional; elaborar e executar programas de atividades terapêuticas para a vida diária e profissional; orientar pacientes e seus familiares para adaptação funcional e comunitária; emitir pareceres e laudos técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>TURISMÓLOGO</b>           | 01 | Curso Superior de Graduação em Turismo, reconhecido pelo MEC. | Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de pesquisas informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; levantar dados de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidades turísticas, de modo a sugerir nichos de mercado; Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de pacotes turísticos para o município; atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados; participar do planejamento e das ações de turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mala direta, pacotes, e outras ações atratividade turística do município; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; prestar atendimento aos visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando | 40h | R\$ 2.230,00 |

34

|                              |    |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |
|------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                              |    |                                                                        | esclarecimentos, informações e/ou dirimindo atuação; passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou com normas e procedimentos preestabelecidos; abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos; trabalhar pela divulgação, através da imprensa em geral e de publicações especializadas, o potencial turístico no Município; executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
| <b>PSICÓLOGO EDUCACIONAL</b> | 01 | Curso superior com registro no CRP, com área de atuação em Escolas.    | Orientar, facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade; identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos; elaborar projetos de participação das famílias nas atividades sociais; colaborar com a instituição familiar, escolar e educacional identificando obstáculos que impeçam o livre processo de aprendizagem, aplicando técnicas especializadas de análise psicológica, institucional e pedagógica; conduzir a ação em conjunto com a equipe multidisciplinar, pacientes e familiares afim de reelaborar os papéis desempenhados por todos no processo de aprendizagem, identificando desvios e recomendando intervenções que levem a integração e restabelecimento do processo de aprendizado; colaborar na construção dos acessos ao conhecimento agindo para facilitar e restaurar desvios ou conflitos que dificultem ou mesmo obstruam ou fragmentem o processo de aprendizagem; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40h | R\$ 2.230,00 |
| <b>FUNÇÃO: DOCÊNCIA</b>      |    |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |              |
| <b>ASSISTENTE PEDAGÓGICO</b> | 30 | Habilitação específica para o magistério ou Licenciatura em Pedagogia. | Atender aos alunos da educação básica: educação infantil, escolas pantaneiras e alunos com necessidades especiais em seu período letivo, em todas as suas necessidades; participar das atividades referentes à higienização e aos cuidados dos alunos em sua permanência diária na unidade escolar; preparar juntamente com o professor, o planejamento e o desenvolvimento das atividades educativas (jogos, brincadeiras, músicas, etc.) colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas; inteirar-se da realidade física e social do aluno; receber e acompanhar o aluno diariamente na sua entrada e ou saída da unidade escolar, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor os casos de anormalidades. Desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção necessários ao desenvolvimento global da criança; zelar pela segurança e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade; comunicar ao Diretor qualquer irregularidade ocorrida na Unidade Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar. Participar das Formações Continuas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à | 30h | R\$ 1.493,90 |

35

|                                                                                                    |    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                                                                                    |    |                                                                                             | avaliação e ao desenvolvimento profissional; desempenhar outras atividades correlatas e afins que lhes forem delegadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |
| <b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                 | 15 | Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.     | <b>I.</b> Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar;<br><b>II.</b> Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;<br><b>III.</b> Zelar pela aprendizagem do aluno;<br><b>IV.</b> Ministrar as aulas e cumprir o calendário escolar;<br><b>V.</b> Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento;<br><b>VI.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;<br><b>VII.</b> Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas;<br><b>VIII.</b> Participar do Conselho de Classe;<br><b>IX.</b> Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua;<br><b>X.</b> Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;<br><b>XI.</b> Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;<br><b>XII.</b> Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes;<br><b>XIII.</b> Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação.<br><b>XIV.</b> Escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes;<br><b>XV.</b> Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar;<br><b>XVI.</b> Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;<br><b>XVII.</b> Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação;<br><b>XVIII.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;<br><b>XIX.</b> Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas. | 20h | R\$ 1.710,84 |
| <b>PROFESSOR DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA OU ÁREA RURAL.</b> | 08 | Nível Superior, Graduação com Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística.          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20h | R\$ 1.710,84 |
| ✓ <b>LOTAÇÃO PARA ESCOLAS PANTANEIRAS E ESCOLA MUNICIPAL ADA MOREIRA BARROS.</b>                   |    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
| <b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º</b>                                                       | 05 | Curso Superior Completo em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais. | <b>I.</b> Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar;<br><b>II.</b> Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;<br><b>III.</b> Zelar pela aprendizagem do aluno;<br><b>IV.</b> Ministrar as aulas e cumprir o calendário escolar;<br><b>V.</b> Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20h | R\$ 1.710,84 |

36

|                                                                                                                           |    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                                                                                                           |    |                                                                                             | competências para os alunos de menor rendimento;<br><b>VI.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;<br><b>VII.</b> Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas;<br><b>VIII.</b> Participar do Conselho de Classe;<br><b>IX.</b> Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua;<br><b>X.</b> Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;<br><b>XI.</b> Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;<br><b>XII.</b> Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes;<br><b>XIII.</b> Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação.<br><b>XIV.</b> Escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes;<br><b>XV.</b> Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar;<br><b>XVI.</b> Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;<br><b>XVII.</b> Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação;<br><b>XVIII.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;<br><b>XIX.</b> Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas. |     |              |
| ✓ <b>VAGAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS: E.M.I.P. LUTUMA DIAS, E.M.I.FRANCISCO FARIAS OU E.M.I.P.MARCOLINO LILI.</b> |    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |              |
| <b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO</b>                                                                          | 04 | Curso Superior Completo em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais. | <b>I.</b> Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar;<br><b>II.</b> Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;<br><b>III.</b> Zelar pela aprendizagem do aluno;<br><b>IV.</b> Ministrar as aulas e cumprir o calendário escolar;<br><b>V.</b> Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento;<br><b>VI.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;<br><b>VII.</b> Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas;<br><b>VIII.</b> Participar do Conselho de Classe;<br><b>IX.</b> Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20h | R\$ 1.710,84 |

37

|                                                                                                  |    |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                                                                                  |    |                                                                                                         | <p>continua;</p> <p><b>X.</b> Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;</p> <p><b>XI.</b> Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;</p> <p><b>XII.</b> Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes;</p> <p><b>XIII.</b> Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação.</p> <p><b>XIV.</b> Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes;</p> <p><b>XV.</b> Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar;</p> <p><b>XVI.</b> Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;</p> <p><b>XVII.</b> Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação;</p> <p><b>XVIII.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p><b>XIX.</b> Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.</p> |     |              |
| ✓ <b>VAGAS PARA ESCOLAS PANTANEIRAS, DISTRITOS E ESCOLAS INDÍGENAS.</b>                          |    |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
| <b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL</b>                              | 02 | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;                                                              | <b>I.</b> Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20h | R\$ 1.710,84 |
| <b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL</b>                            | 05 | Licenciatura Plena em Matemática                                                                        | <b>II.</b> Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20h | R\$ 1.710,84 |
| <b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL</b>                     | 05 | Licenciatura Plena em Letras; ou Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Literatura.            | <b>III.</b> Zelar pela aprendizagem do aluno;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20h | R\$ 1.710,84 |
| <b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL</b>                        | 02 | Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira/Inglês.                              | <b>IV.</b> Ministrar as aulas e cumprir o calendário escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20h | R\$ 1.710,84 |
| <b>PROFESSOR DE HISTÓRIA 6º AO 9º - ZONA RURAL</b>                                               | 02 | Licenciatura Plena em História.                                                                         | <b>V.</b> Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20h | R\$ 1.710,84 |
| <b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO - ZONA RURAL</b>                                          | 02 | Licenciatura Plena em Geografia.                                                                        | <b>VI.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20h | R\$ 1.710,84 |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL</b> | 06 | Curso Superior com Licenciatura em Educação Física e possuir Registro no Conselho de Classe Específico. | <b>VII.</b> Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20h | R\$ 1.710,84 |
|                                                                                                  |    |                                                                                                         | <b>VIII.</b> Participar do Conselho de Classe;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|                                                                                                  |    |                                                                                                         | <b>IX.</b> Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |
|                                                                                                  |    |                                                                                                         | <b>X.</b> Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |              |
|                                                                                                  |    |                                                                                                         | <b>XI.</b> Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |
|                                                                                                  |    |                                                                                                         | <b>XII.</b> Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |              |
|                                                                                                  |    |                                                                                                         | <b>XIII.</b> Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |

38

|                                                                                                                       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                                                                                                       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>XIV.</b> Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes;</p> <p><b>XV.</b> Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar;</p> <p><b>XVI.</b> Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;</p> <p><b>XVII.</b> Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação;</p> <p><b>XVIII.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
| ✓ <b>ESCOLAS INDÍGENAS MUNICIPAIS: LUTUMA DIAS, MARCOLINO LILI, GENERAL RONDON, FRANCISCO FARIAS E FELICIANO PIO.</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              |
| <b>PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA - TERENA 1º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                            | 05 | <p>Licenciatura Plena em Letras, Pedagogia, Licenciatura Intercultural Povos do Pantanal, PROLIND Habilitação nas Áreas Específicas, ser Fluente na Escrita e Língua Materna,</p> <p>(Ser Indígena da Etnia Terena com comprovação através de documentação e residir na Aldeia de origem ao Cargo).</p> | <p><b>I.</b> Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar;</p> <p><b>II.</b> Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p><b>III.</b> Zelar pela aprendizagem do aluno;</p> <p><b>IV.</b> Ministrar as aulas e cumprir o calendário escolar;</p> <p><b>V.</b> Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento;</p> <p><b>VI.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p><b>VII.</b> Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas;</p> <p><b>VIII.</b> Participar do Conselho de Classe;</p> <p><b>IX.</b> Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua;</p> <p><b>X.</b> Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;</p> <p><b>XI.</b> Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;</p> <p><b>XII.</b> Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes;</p> <p><b>XIII.</b> Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação.</p> <p><b>XIV.</b> Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes;</p> <p><b>XV.</b> Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar;</p> <p><b>XVI.</b> Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;</p> <p><b>XVII.</b> Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação;</p> <p><b>XVIII.</b> Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> | 20h | R\$ 1.710,84 |

39



|  |  |  |                                                                            |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas. |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------|--|--|

**2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

| CARGOS                               | VAGAS | ESCOLARIDADE /REQUISITOS                                                                                        | ATRIBUIÇÕES DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO   |
|--------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>   |       | Quadro de vagas correspondentes à Área de atuação (*)<br><br>Ensino Médio Completo e residir na Área De Atuação | Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequadas dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não - governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clubes de mães, etc); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrízes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas; Controle da infecção Respiratória Aguda (IPRA); Orientação quanto a alternativas alimentares; Utilização da medicina popular; Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata. | 40h           | R\$ 1.060,00 |
| <b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b> | 15    | Ensino Médio Completo                                                                                           | Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 Kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40h           | R\$ 1.060,00 |
| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>         | 20    | Ensino Médio Completo                                                                                           | Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40h           | R\$ 1.060,00 |

40

|                                       |    |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |              |
|---------------------------------------|----|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                       |    |                                                        | descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |
| <b>ATENDENTE SOCIAL</b>               | 10 | Ensino Médio Completo e Conhecimento Específico.       | Prestar apoio na recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social usuários dos serviços sócio assistencial disponibilizados pelo Município; proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes e adultos no que se refere à alimentação, higiene pessoal, repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas, recreativas, educacionais e de artes diversas; acompanhar crianças, adolescentes e adultos em passeios, visitas, festividades sociais e eventos culturais; observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamento conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais; realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes; realizar abordagem diurna e noturna da população adulta em situação de rua que se encontre em situação de vulnerabilidade social, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento; orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição; zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços; fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários; realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza, bem como da roupa de cama; levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma; participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo. | 40h | R\$ 1.060,00 |
| <b>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> | 02 | Ensino Médio Completo                                  | Executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da SES; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40h | R\$ 1.060,00 |
| <b>DESENHISTA PROJETISTA</b>          | 01 | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Edificações | Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, etc. para demonstrar as características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40h | R\$ 1.060,00 |

41

|                                      |    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |              |
|--------------------------------------|----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                      |    |                       | técnicas e funcionais da obra; desenvolver estudos e anteprojetos gráficos; submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários; elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos; elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas; arquivar documentos relativos aos projetos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                   |     |              |
| <b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b>    | 02 | Ensino Médio Completo | Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros; orientar os contribuintes quanto à aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; realizar tarefas administrativas relativas à área tributária; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela prefeitura; fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata. | 40h | R\$ 1.060,00 |
| <b>FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b> | 01 | Ensino Médio Completo | Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades e outras tarefas correlatas.                                                                                                                                                               | 40h | R\$ 1.060,00 |

42

|                               |    |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |
|-------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>  | 15 | Ensino Médio Completo com curso Técnico na área e Registro no COREN             | Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem; assistir o Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas; executar as atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40h | R\$ 1.060,00 |
| <b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b> | 01 | Ensino Médio Completo com curso Técnico na área e Registro no CREA.             | Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas; executar projetos urbanísticos, elaborar orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; desempenhar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata. | 40h | R\$ 1.060,00 |
| <b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b> | 01 | Ensino Médio Completo com curso Técnico na área e Registro no Respeito Conselho | Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar os resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; zelar pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                              | 40h | R\$ 1.060,00 |
| <b>TÉCNICO EM PODOLOGIA</b>   | 01 | Ensino Médio Completo com curso Técnico na área                                 | Prestar serviços nos Postos de Saúde e ESF's, no atendimento de pessoas com úlceras crônicas e vasculares, feridas em pé diabéticos; atuar na realização de procedimentos podológicos, fazendo avaliação e exame físico dos pés, ao utilizar técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40h | R\$ 1.060,00 |

43

|                                        |    |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |
|----------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                        |    |                                                                   | de saúde que afetam os pés. Atender o paciente e orientá-lo para que ele proteja a saúde dos seus pés. Identificar lesões elementares externas dos pés, organizando um plano de atendimento que tenha o objetivo de gerar a saúde dos pés dos pacientes. Aplicar técnicas úteis para usar e armazenar os produtos e equipamentos que são usados em podologia e de descarte de fluidos e resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |              |
| <b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>           | 01 | Ensino Médio Completo com curso Técnico na área e Registro no CTR | Operar aparelhos de raios-X; revelar filmes radiográficos; realizar manutenção da ordem e da higiene no ambiente de trabalho; executar pequenos reparos nos aparelhos de raios-X; realizar a organização e manutenção de registros e arquivos das chapas raios-X; controlar o estoque de filmes e produtos químicos; realizar a manutenção e conservação dos equipamentos de trabalho; elaborar de relatórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 24h | R\$ 1.060,00 |
| <b>TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> | 02 | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Vigilância Sanitária   | Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; • participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; • aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos | 40h | R\$ 1.060,00 |

44

|                                         |    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |              |
|-----------------------------------------|----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
|                                         |    |                                                 | autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrônicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde. |     |              |
| <b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b> | 01 | Ensino Médio Completo com curso Técnico na área | Participar da execução da política de saúde e segurança do trabalho; realizar levantamento para identificar variáveis de controle de doenças, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; inspecionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e risco de acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidratantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar causas e propor providências; instruir os servidores sobre normas de segurança do trabalho; fiscalizar a utilização, a limpeza e a higienização dos EPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40h | R\$ 1.060,00 |

## (\*) QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

| ÁREA DE ATUAÇÃO                                         | ÁREA DE ABRANGÊNCIA             | Nº DE VAGAS |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| ÁREA 1 - ESF NOVA AQUIDAUANA                            | BAIRRO NOVA AQUIDAUANA          | 02          |
| ÁREA 4 - ESF GUANANDY                                   | GUANANDY/PIRIZAL/ICARAI/CENTRO  | 01          |
| ÁREA 05 - ESF CAMISÃO - CAMISÃO/PIRAPUTANGA /QUILOMBOLA | (CHÁCARAS E FAZENDAS DA REGIÃO) | 02          |
| ÁREA 06 - ESF TRINDADE                                  | TRINDADE/BANCÁRIA E BURITI      | 01          |

45



|                                  |                          |          |
|----------------------------------|--------------------------|----------|
| ÁREA 07 - ESF VILA SÃO FRANCISCO | QUARENTA / SÃO FRANCISCO | 01       |
| ÁREA 12 - ESF CIPOLÂNDIA         | CHÁCARAS E FAZENDAS      | 04       |
| ÁREA 16 - ESF MORRINHO           | CHÁCARAS E FAZENDAS      | 02       |
| TOTAL:                           |                          | 13 VAGAS |

## 3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

| CARGOS                            | VAGAS | ESCOLARIDADE / REQUISITOS                       | ATRIBUIÇÕES DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|-----------------------------------|-------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL           | 08    | Ensino Fundamental Completo com Registro no CRO | Atribuições do cargo: Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACIDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACIDI; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do auxiliar de consultório dentário i, fazer o papel de ACIDI I junto ao cirurgião dentista. | 40h           | R\$ 915,00 |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO           | 01    | Ensino Fundamental Completo                     | Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40h           | R\$ 915,00 |
| INSPECTOR DE ALUNOS - ÁREA URBANA | 06    | Ensino Fundamental Completo                     | Observar os alunos em todas as dependências da Unidade Escolar, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras; acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e ônibus escolar; zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Escolar; atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; informar à direção e coordenação pedagógica sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; colaborar na divulgação de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40h           | R\$ 915,00 |

46

|                        |    |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |
|------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
|                        |    |                                                                                        | avisos e instruções de interesses da direção; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; executar as tarefas delegadas pela Direção da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |
| MOTORISTA I            | 10 | Ensino Fundamental Completo e possuir CNH - Categoria D                                | Conduzir ambulâncias, ônibus e microônibus, caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo carregamento e descarga de materiais diversos. Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40h | R\$ 915,00 |
| MOTORISTA II           | 02 | Ensino Fundamental Completo e possuir CNH - Categoria C                                | Dirigir veículos diversos como utilitários e carros para transporte em geral; Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas; Executar pequenos reparos tais como: Troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Orientar a disposição das cargas a serem transportadas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Zelar pela limpeza e conservação do veículo e observando as normas de trânsito e de segurança; Executar tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                             | 40h | R\$ 915,00 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS I | 01 | Ensino Fundamental Completo e possuir CNH - Categoria C                                | Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaloamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas, sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. | 40h | R\$ 915,00 |
| VIGIA - ZONA URBANA    | 20 | Ensino Fundamental Completo                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40h | R\$ 915,00 |
| VIGIA                  | 01 | Ensino Fundamental Completo<br>(Lotação: E.M.I.P. Lutuma Dias Aldeia Limão verde)      | Promover a vigilância dos prédios, percorrendo e inspecionando suas dependências, atuando na prevenção de incêndios, roubos, furtos, bem como no registro de pessoas estranhas fora do horário normal de funcionamento; Verificar as dependências dos prédios públicos, tais como: portas, portões, janelas e outras vias de acesso, providenciando o fechamento dos mesmos após o encerramento do expediente e executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.                                                                                                                                                                         | 40h | R\$ 915,00 |
|                        | 02 | Ensino Fundamental Completo<br>(Lotação: E.M.I.P. Feliciano Pio - Aldeia Ipegue)       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40h | R\$ 915,00 |
|                        | 02 | Ensino Fundamental Completo<br>(Lotação: E.M.I.P. Marcolino Lili - Aldeia Lagoinha)    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40h | R\$ 915,00 |
|                        | 02 | Ensino Fundamental Completo<br>(Lotação: E.M.I. Francisco Farias - Aldeia Água Branca) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40h | R\$ 915,00 |

47

## 4. PARA OS CARGOS DO NÍVEL DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| CARGOS                                 | VAGAS | ESCOLARIDADE / REQUISITOS                                                                   | ATRIBUIÇÕES DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|----------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>     | 25    | 5º Ano do Ensino Fundamental                                                                | Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento e outras funções correlatas. | 40h           | R\$ 880.00 |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS * -</b> | 02    | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M.I.P. Lutuma Dias - Aldeia Limão Verde)        | Efetuar a limpeza e arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros, quadra e pátios, visando a manutenção da limpeza e higiene das dependências internas das unidades escolares; - operar equipamentos e aplicar conhecimentos na resolução de problemas de pouca complexidade e realizar pequenos reparos; - responder pela manutenção e conservação de bens patrimoniais ou materiais de uso duradouro; - manter uma relação educativa com os alunos dentro de sua área de atuação; - manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; - preparar, distribuir e controlar as merendas e refeições responsabilizando-se pela conservação e limpeza e zelo da cozinha, refeitório e utensílios, sempre que determinado pela Direção da Escola; - prestar serviço de mensageiro; - auxiliar no atendimento e organização dos educandos nos horários de entrada, recreio e saída; - executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela Direção da Escola ou mediante convocação e outras tarefas correlatas determinadas por sua chefie imediata.              | 40h           | R\$ 880.00 |
|                                        | 02    | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M.I.P. Feliciano Pio Aldeia Ipegue)             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |            |
|                                        | 02    | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M.I.P. General Rondon - Aldeia General Rondon)  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |            |
|                                        | 01    | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M.I. Francisco Farias - Aldeia Água Branca)     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |            |
|                                        | 02    | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M.I.P. Marcolino Lili - Aldeia Lagoinha)        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |            |
|                                        | 02    | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M. Ada Moreira Barros - Distrito de Cipolândia) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |            |

48

|                    |    |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |            |
|--------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
|                    | 01 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M. Visconde de Taunay - Distrito de Taunay)                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |            |
|                    | 05 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>(Lotação: E.M.P. Pantaneira (N.E. Joaquim Alves Ribeiro, N.E. Santana, N.E. Vale do Rio Negro, N.E. Escolinha da Alegria.))                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |            |
| <b>MERENDEIRA</b>  | 05 | 5º Ano do Ensino Fundamental                                                                                                                                                     | Preparar alimentos utilizando processos diversos; operar câmara fria para armazenar e conservar produtos e insumos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação de alimentos; zelar pela realização e manutenção dos serviços de limpeza da copa e cozinha e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha; preparar e servir merenda, refeições, lanches, e outros tipos de alimentação; utilizar as normas de higiene e conservação dos alimentos; utilizando as normas básicas de nutrição; controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia e guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a refeição segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, apresentar-se vestida adequadamente, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas; e desempenhar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata. | 40h | R\$ 880.00 |
| <b>MERENDEIRA*</b> | 04 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Lotação: Escola Municipal P. Pantaneira, Escola Municipal Joaquim Alves Ribeiro, N.E. Santana, N.E. Vale do Rio Negro, N.E. Escolinha da Alegria | Preparar alimentos utilizando processos diversos; operar câmara fria para armazenar e conservar produtos e insumos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação de alimentos; zelar pela realização e manutenção dos serviços de limpeza da copa e cozinha e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha; preparar e servir merenda, refeições, lanches, e outros tipos de alimentação; utilizar as normas de higiene e conservação dos alimentos; utilizando as normas básicas de nutrição; controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40h | R\$ 880.00 |
|                    | 02 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br>Lotação: Escola Municipal Ada Moreira Barros - Distrito de Cipolândia.                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |            |

49

|  |    |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | 01 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br><b>Lotação: Escola Municipal Visconde de Taunay – Distrito de Taunay.</b>   | sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia e guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a refeição segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, apresentar-se vestida adequadamente, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas; e desempenhar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata. |  |  |
|  | 02 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br><b>(Lotação: Escola Municipal I.P. Marcolino Lili – Aldeia Lagoinha)</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|  | 01 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br><b>(Lotação: Escola Municipal I. Francisco Farias – Aldeia Água Branca)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|  | 02 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br><b>(Lotação: E.M.I.P.General Rondon – Aldeia Bananal)</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|  | 02 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br><b>(Lotação: E.M.I.P.Feliciano Pio – Aldeia Ipegue)</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|  | 01 | 5º Ano do Ensino Fundamental<br><b>(Lotação: E.M.I.P. Lutuma Dias – Aldeia Limão verde).</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |

\*O candidato aprovado na vaga terá que residir no local da vaga selecionada.

##### 5. PARA OS CARGOS DO NÍVEL ALFABETIZADO:

| CARGOS                    | VAGAS | ESCOLARIDADE /REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|---------------------------|-------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| <b>GARI</b>               | 15    | Alfabetizado             | Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata. | 40h           | R\$ 880,00 |
| <b>TRABALHADOR BRAÇAL</b> | 20    | Alfabetizado             | Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações                                                                                                                                                                                                                                           | 40h           | R\$ 880,00 |

50

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | das estradas; Desobstruir estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos. |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****CARGO: ADVOGADO E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II**

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Complementar Estadual n.º 307, de 11 de outubro de 2005). Consórcios públicos (Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. Lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato impositivo. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições para fiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80. Lei Complementar nº. 017/2009 dispõe sobre o Código Tributário do Município de Aquidauana. DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL. Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações:

pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Da pessoa natural: conceitos, início e fim da personalidade civil, capacidade e incapacidade, direitos da personalidade, domicílio, estado civil. Dos bens: conceitos, classificações, diferença entre bens e coisas, bem de família. Fato jurídico. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos de validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico: classificações, elementos, vícios e defeitos. Das nulidades do negócio jurídico. Prescrição e Decadência. Da posse: conceito, aquisição, transmissão, perda, função social, classificações, efeitos materiais e processuais, composses, detenção, proteção possessória. Da propriedade: conceitos e atributos, propriedade móvel e imóvel, características, formas de aquisição e perda, função social. Do condomínio. Direito de vizinhança. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Das concessões especiais para uso e moradia. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios redibitórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Código de Defesa do Consumidor.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

1. Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. Relação Estado/Sociedade. 4. A questão social no Brasil. 4.1. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 5. Instituições políticas, processo político e políticas sociais públicas. 5.1: Seguridade Social Brasileira. 5.2. Direitos e as políticas sociais no Brasil. 5.3. Gestão social das políticas públicas. 5.4. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; Gestão de benefícios e transferência de renda; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; 6. Trabalho social no território. 7. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 8. Pesquisa social. 9. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 10. Avaliação de programas sociais. 11. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 12. Atuação na equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Controle social no SUS. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. 8.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Parâmetros de atuação do Assistente Social na Saúde (CFESS).

#### **CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. A pedagogia de Projetos. Múltiplas linguagens na escola: construtivismo e processo de alfabetização. Sistema de avaliação da educação básica.

#### **CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I E CONTADOR**

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1111/2007, nº 1128 a 1137 de 2008 e Resolução nº 1268/2009; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria nº 406 de 20/06/2011.

**CARGO: BIÓLOGO**

Origem da vida e das células: biogênese, abiogênese, panspermia cósmica, hipótese autotrófica e heterotrófica. Estudo da célula: comparação entre células de bactérias, de animais e de vegetais quanto à composição, estruturas, funções; respiração celular, fermentação, fotossíntese, divisão celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, herança ligada ao sexo. Engenharia genética: clonagem, alimentos transgênicos, leitura do código genético, paternidade. A diversidade dos seres vivos: vírus; dos reinos: monera, protistas, fungi, plantae, animalia; características gerais das briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas e dos animais invertebrados e vertebrados. Organização dos ambientes: ecossistemas, fatores ecológicos, habitat, população, comunidade, bioma, biosfera, biodiversidade, paisagens naturais brasileiras. Funcionamento do ambiente: pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, interações entre os seres vivos, sucessão ecológica. Desequilíbrio ambiental: poluição, resíduos orgânicos e inorgânicos, inversão térmica, camada de ozônio, chuva ácida. Funções orgânicas do homem: nutrição, sistema nervoso, sistema locomotor, sistema cardíaco-respiratório, sistema excretor, sistema endócrino, órgãos dos sentidos. Prevenção às doenças: dengue, febre amarela, gripe, DST.

**CARGO: BIOMÉDICO**

Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imuno-eletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 – Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA DO TRABALHO, DENTISTA – ESF.**

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo – estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoroterapia – uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 – Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CARGO: ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – ESF E ENFERMEIRO DO TRABALHO.**

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios.



Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

#### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

#### **CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

#### **CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Estadual nº 1293/92, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Federal nº 5991/73. **Código de Posturas do Município de Aquidauana nº 1.033/86**, Biossegurança: Lei nº 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiológica; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. Políticas Públicas de Saúde. Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesioterapia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CARGO: FONOAUDIOLOGIA**

Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e criança. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfalias neurológicas e mecânicas. Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiólogos de triagem. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS E MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**

Atividade Física e Qualidade de Vida: caminhada, ginástica, ginástica para a terceira idade, alongamento, hidroginástica, musculação; avaliação física e prescrição de exercício. Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Organização de eventos esportivos; Treinamento e iniciação esportiva. Políticas públicas de esporte e lazer. Lei Federal n. 9615/98.

**CARGO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, DERMATOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, PEDIATRA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA, RADIOLOGISTA, UROLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, ENDOCRINOLOGISTA, OTORRILARINGOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, PSIQUIATRA E MÉDICO/ESF).**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

**CARGO: MONITOR EDUCACIONAL**

Evolução Histórica da Gestão Educacional. O Gestor e seu Perfil de Líder. O planejamento e a organização educacional. A relação família/escola no processo de ensino e aprendizagem. Políticas Educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96). Política Nacional da Assistência Social (Lei nº 8.742/2003 e alterações posteriores). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06 e alterações posteriores); Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento sócio-educativo (Lei Federal nº 12.594/2012)

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira.

Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). II. Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CARGO: PSICÓLOGO**

Ética profissional. O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe.

**CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Ética profissional. Concepções sobre o desenvolvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvolvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação, Histórico e Evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesioterapia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida. Ética Profissional. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânicos, Psicocorporais e Cinesioterápicos. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano. Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupos e Familiares. Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. Vigilância em Saúde e em Saúde do Trabalhador. Educação em Saúde.

**CARGO: TURISMOLOGO**

SISTUR – Sistema de Turismo: Educação como instrumento estratégico no desenvolvimento do turismo; Formação de Pesquisadores em Turismo; Características básicas de estruturação do Sistur. Turismo e meio ambiente: Desenvolvimento econômico e meio ambiente; Ecossistema brasileiro e Recursos naturais; Unidades de Conservação frente ao crescimento do Ecoturismo; Planejamento do Turismo e Legislação Ambiental; Gestão ambiental e certificações ISO 14000. Dimensão social do turismo, lazer e entretenimento; Modelos sociológicos de desenvolvimento turístico; Impactos sócio-culturais do turismo; Turismo social e lazer: comunidades receptoras; Tempo livre e diversão na sociedade contemporânea; Aspectos psicossociais da demanda turística; Animação e recreação nos espaços turísticos. Análise econômica do turismo; Macroeconomia do turismo; Turismo internacional e fluxos de renda; Efeitos do turismo na receita nacional; Geração de emprego e formação do PIB; Cadeia produtiva do turismo. Turismo e Patrimônio Cultural: Análise e interpretação do produto histórico cultural; Imaginário do turista; Patrimônio imaterial (festas, ritos, expressões artísticas etc); Tradições populares e folclóricas; Políticas públicas de proteção e incentivo cultural; Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico; Agências de Viagens e Operadoras: novas tendências; Logística dos Transportes em regiões turísticas; Fatores espaciais da distribuição da demanda turística; Segmentação do mercado turístico; Processos de reordenação urbana e territorial do turismo. Meios de Hospedagem e Turismo: Análise estrutural do setor hoteleiro; Planejamento da qualificação e da capacidade dos alojamentos; Projetos de hotéis convencionais e não-convencionais; Gestão de complexos hoteleiros e rede de hotéis; Meio de hospedagem no Brasil. Turismo, Comunicação e Política: Novas tecnologias de Comunicação; Comunicação social na Organização de Eventos; Papel do poder público na gestão do turismo; Política Nacional de turismo no Brasil; Turismo e Terceiro Setor na estruturação do desenvolvimento turístico.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. 2. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. 3. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. 4. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. 5. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. 6. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. 7. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. 8. Saúde Bucal: cuidados básicos. 9. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. 10. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da



Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. 11. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorréia; Clamídia; Herpes genital; HPV. 12. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. 13. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. 14. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal.

#### **CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, pelletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas.

#### **CARGO: ATENDENTE SOCIAL**

Política Nacional da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 e alterações posteriores). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06 e alterações posteriores). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Lei 12.010 ("Lei da Adoção" 2009). "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" -Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009.

#### **CARGO: DESENHISTA PROJETISTA**

Conhecimento na área de desenvolvimento de projetos e detalhamento de estruturas prediais de grande e médio porte. Domínio de informática aplicada aos desenhos de projetos (Autocad) e programas específicos para estrutura de engenharia e arquitetura. Fundamentos de desenho técnico, geometria descritiva e normatização dos desenhos de projeto (NBR 6492 - Representação de Projetos de arquitetura).

#### **CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Noções de Direito Administrativo: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes Administrativos. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão. Licitações e Contratos Administrativos: Leis Federais n.º 8666/93 e alterações posteriores, e 10.520/2002. Convênios e Parcerias Público-Privada. Terceiro Setor: entidades paraestatais e relação com a administração pública. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Processos administrativos (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração Pública Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Consórcios públicos (Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (dispõe sobre o parcelamento do solo urbano).

**Legislação Municipal:** Lei Municipal nº 1.033/86 (Código de Obras e Posturas).

#### **CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Noções de Direito Administrativo: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes Administrativos. Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão. Licitações e Contratos Administrativos: Leis Federais n.º 8666/93 e alterações posteriores, e 10.520/2002. Convênios e Parcerias Público-Privada. Terceiro Setor: entidades paraestatais e relação com a administração pública. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Processos administrativos (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração Pública Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa.

Noções de Direito Tributário: Limitações ao poder de tributar. Competência tributária. O conceito legal de tributo. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Garantias e privilégios. Hipóteses de Exclusão, Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário e de Extinção do Crédito Tributário. Repetição do Indébito, Distinção entre imunidades e isenções. Princípios tributários. Espécies tributárias, Impostos da competência da União. Impostos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Impostos de competência dos Municípios e do Distrito Federal. Repartição de receitas. Legislação Municipal: Lei complementar nº 017/2009.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil; **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Organização de canteiros de obras; Locação de obras; noções Higiene e Segurança do Trabalho; Materiais de Construção; Tecnologia das Construções; Noções elementares de movimentos de terra; Conceitos de Topografia; Elaboração de projetos - forma de representação; Fundações - tipos e aplicações; Instalações hidráulicas; Alvenaria - tipos e formas de assentamentos; Lajes; Processo construtivo de alvenaria e bloco, Telhados, Esquadrias, Forros, Pisos e Revestimentos, Instalações Elétricas; Quantificação de materiais para obras; Noções de informática (AutoCAD).

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzima-imunoensaio, fator reumatóide); Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); Urinálise (coleta de urina, tiras reativas na urinalise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CARGO: TÉCNICO EM PODOLOGIA**

Patologias Ósseas dos Pés; Formato dos Pés; Tipos de Pés; Impressões Plantares; Deformidades Ósseas dos Pés; Deformidades Ósseas nos Dedos; Podopatias Vasculares; Principais Síndromes Vasculares; Principais Patologias Dermatológicas, Calos e Calosidades; Patologias Ungueais; Eletroterapia; Aplicações da Eletroterapia na Podologia; Cosmetologia; Biossegurança; Classificação dos artigos utilizados; Procedimentos de limpeza, esterilização e desinfecção; Equipamentos, materiais e instrumentos.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de

radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

#### **CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Lei nº6437 de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas. Leis complementares nº36, de 22/12/2000 e nº45 de 15/04/2002 e Lei nº82 de 13/02/1973, que "Instituiu normas de higiene pública". Lei nº1293/92 (Estadual/MS) "Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul", Lei nº5991/73 (Federal); Doenças do pescado. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; **Legislação sobre segurança alimentar:** Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

#### **CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ergonomia. Acidente de trabalho: Conceito técnico, legal e prevencionista; tipos, causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; comunicação e registro do acidente; inspeções de segurança e investigação de acidentes. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras (Portaria nº 3.214/1978). Mapas de Risco. EPI/EPC. Estatísticas de acidentes. CIPA. SESMT.

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC.

#### **CARGO: PROFESSOR DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crenças. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

#### **CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º**

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Tendências Pedagógicas no Brasil. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e sua influência sobre a prática dos professores nos anos iniciais do ensino fundamental

#### **CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália. Características Gerais das Bioróticas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso,



Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente; Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul.

#### **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédracos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN'S – Ensino Fundamental: Matemática. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

#### **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabla Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopeia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Tipos de Frases. Período Simples. Sujeito Simples, Composto, Desinencial, Indeterminado, Oração Sem Sujeito. Vozes do Verbo. Agente da Passiva. Verbos Significativos: Transitivos e Intransitivos. Verbos de Ligação. Predicado Verbal, Nominal e Verbo Nominal. Predicativo do Sujeito e do Objeto. Adjunto Adnominal. Complemento Nominal. Adjunto Adverbial. Aposto. Vocativo. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Orações Reduzidas. Pontuação: Vírgula (entre os Termos da Oração e entre as Orações); Ponto-e-Vírgula. Ponto Final, de Interrogação, de Exclamação. Dois Pontos. Travessão. Reticências. Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiperonímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; Versificação: Versos, Métrica, Rima, Aliteração, Assonância. PCN'S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

#### **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A prova de Inglês avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nocional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação, conclusão, etc. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

#### **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuítas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. PCN'S – Ensino Fundamental: História. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Temas Transversais – Trabalho e Consumo.

#### **CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil.

Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN's – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física.

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA – TERENA 1º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

A prova de Língua Materna – Terena avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação e conclusão.

✓ **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

✓ **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (APENAS para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**

Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NÍVEL ALFABETIZADO**

1. Análise de textos simples 2. Ortografia 3. Divisão silábica 4. Utilização das letras maiúsculas 5. Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases 6. Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e

plural / masculino e feminino 7. Sinônimo e antônimo 8. A narração: fato, personagem, tempo, espaço 9. Flexão verbal: presente, passado e futuro 10. Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.**

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NÍVEL ALFABETIZADO**

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.



**ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS****1 - Da Avaliação das Provas Práticas:** (para os cargos de **MERENDEIRA, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS**).

**1.1. A AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS** será realizada em Aquidauana/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS e nos endereços eletrônicos [www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br) e [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**1.2.** A Avaliação das Provas Práticas será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

**Para os cargos de Merendeira**

-Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização e desinfecção dos alimentos, o cuidado com a limpeza, desinfecção e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

- A Prova Prática consistirá na higienização e desinfecção de alimentos, preparação de refeições, limpeza e desinfecção de utensílios e limpeza de equipamentos e do ambiente de trabalho.

- A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

**Para o cargo de Motorista:**

A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Prefeitura.

Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O critério de faltas é o seguinte:

01) **Faltas Eliminatórias** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “Não Apto” no respectivo Concurso;

02) **Faltas Graves** – uma falta equivale a 20 pontos;

03) **Faltas Médias** – uma falta equivale a 15 pontos;

04) **Faltas Leves** – uma falta equivale a 10 pontos;

05) **Postura** – uma falta equivale a 5 pontos.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

| <b>01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado não apto o candidato que cometer uma dessas faltas)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.                                       |
| Transitar em contramão de direção.                                                                                     |
| Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.           |
| Exceder a velocidade regulamentada para a via.                                                                         |

| <b>02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)</b>                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.                                                                                             |
| Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.                                                                             |
| Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia. |
| Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.                                                                                        |
| Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.                                                                                                         |
| Deixar de usar o cinto de segurança.                                                                                                                                    |

| <b>03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.   |
| Fazer conversão com imperfeição.                                                |
| Desengrenar o veículo nos declives.                                             |
| Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.        |
| Utilizar incorretamente os freios.                                              |
| Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.                   |

64

**Para os cargos de Operador de Máquinas:**

- Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.

- A prova consistirá de duas etapas:

**a) 1ª etapa** - identificação geral e manutenção das máquinas;

**b) 2ª etapa** - funcionamento, condução, operação e segurança.

- A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda 70 pontos.

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

**ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****1. DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** (para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**).

**1.1. A AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será realizada em Aquidauana/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS e nos endereços eletrônicos [www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br) e [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**1.2.** A Avaliação do Teste de Aptidão Física será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

**1.3.** O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

**1.3.1.** O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

**1.3.2.** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

**1.3.3.** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento

**1.3.4.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

**1.4.** O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".

**1.5. Vestimenta:** Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

**1.5.1** Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

**2 DAS MODALIDADES:**

**2.1.** O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

**a) Etapa I:** Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.

**b) Etapa II:** Teste COM BICICLETA: 150m, para os candidatos de ambos os sexos.

**2.2.** Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

➤ **TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**

**2.3.** O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

**2.4.** Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).

**2.5.** Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).

**2.6.** PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

**2.7.** O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

**2.8.** O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;

**2.9.** O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;

**2.10.** O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;

**2.11.** Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

**2.12.** Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:

**2.13.** Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

**2.14.** Impedir a corrida dos demais candidatos;

**2.15.** Correr fora da pista do teste;

**2.16.** Abandonar o local antes do término do teste;

**2.17.** Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

➤ **TESTE DE 150m COM BICICLETA**

**2.18.** O candidato deverá percorrer a distância de 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).

**2.19. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**

**2.20.** A metodologia para a execução do teste de 150 (cento e cinquenta) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:

- 2.21.** Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;
- 2.22.** Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;
- 2.23.** Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma única vez e imediatamente retomar a continuidade do teste;
- 2.24.** O teste será realizado numa terreno ou pista plana, demarcado(a) por raia(s) separadora(s), com a largura mínima de 2,40m;
- 2.25.** O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso;
- 2.26.** O teste será concluído no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada e
- 2.27.** Não há limite de tempo para a realização do teste.
- 2.28.** Será desclassificado o candidato que:
- 2.29.** Der ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;
- 2.30.** Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral e
- 2.31.** Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.
- 2.32.** Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item 2.17), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.

Obs.: A bicicleta utilizada para o teste será fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso, de marca e modelo utilizados como veículo de trabalho pela Agência de Saúde do Município de Aquidauana.

#### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

|                                                                                                                                                         |                                                             |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <br><small>Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura</small> | <b>Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura.</b> | <b>Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Indígena.</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do candidato),

candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, documento de identidade n.: \_\_\_\_\_,

órgão expedidor: \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_,

CPF n.: \_\_\_\_\_, inscrição n.: \_\_\_\_\_ (número de inscrição).

**DECLARO** estar ciente que no ato da inscrição devo declarar ser negro ou indígena sob pena de não concorrer pela reserva de vagas.

**DECLARO** estar ciente que participarei do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**DECLARO** ser negro ou indígena, para fim que me seja assegurado o direito à vaga prevista no item 5 do Edital n. 01/01/2016, do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.259, de 27 de Dezembro de 2012.

**DECLARO**, ainda, estar ciente da perda do direito a usufruir do benefício, instituído pela Lei Municipal, se comprovada a falsidade das declarações acima prestadas, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação pertinente.

Aquidauana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato